

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 900/2024 - Recurso Administrativo, ROP 14/2024, item 3.2.2.3, de 9/8/2024, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Eder Santos Dias

CNPJ: 13.576.610/0001-80

Processo: 25351.511130/2013-47

Expedientes: 0322860/23-7 e 1084743/24-8

Área: CRES2/GGREC

Decisão anterior:

- [SJO nº 6/2023](#), realizada no dia 15/3/2023, itens 2.2.89 e 2.2.90. [Aresto nº 1.555](#), de 16/3/2023, publicado no DOU nº 54, de 20/3/2023.

- [SJO nº 19/2023](#), realizada no dia 12/7/2023, item 3.2.012.

- [ROP 13/2024](#), item 3.2.2.2 - A Diretoria Colegiada concedeu vista ao Diretor-Presidente Antonio Barra Torres.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

O item 3.2.2.3 trata do retorno de vista do Diretor-Presidente Antonio Barra Torres, concedida na 13ª Reunião Ordinária Pública.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, pela PERDA DE OBJETO, por preclusão lógica, nos termos do voto da relatora - [Voto nº 155/2024/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/08/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3119945** e o código CRC **863FDA63**.

Referência: Processo nº
25351.900169/2024-98

SEI nº 3119945